RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 069

Natal/RN, 13 de abril de 2018

(Sexta-feira)

COMANDANTE GERAL:	Cel PM Osmar José Maciel de Oliveira
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:	.Cel PM Lenildo Melo de Sena
DIRETOR DE SAÚDE:	Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DA DAL:	Cel PM Klecius Bandeira Cavalcanti
DIRETOR DE ENSINO:	Cel PM Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
DIRETOR DO CES:	Cel PM Edwin Aldrin Salviano de Brito
DIRETOR DE FINANÇAS:	Cel PM Francisco Canindé Spínola
DIRETOR DE PESSOAL:	Cel PM José Francisco Pereira Júnior
COMANDANTE DO CPI:	Cel PM Wellington Arcanjo de Morais
COMANDANTE DO CPM:	Cel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto
COMANDANTE DO CPRE:	"TC PM Francisco Flávio Melo dos Santos

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1^a PARTE (Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento Ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 14 (Sábado)

Superior de Dia ao CPM	Mai PM Fontes
Supervisor de Operação	
Oficial Supervisor do HCCPG	-
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Emílio
Reforço da Guarda do QCG	
-	Sd PM N° 09.0295 Alexandre (CC)
	Ch PM Nº 04 0004 Amaury (DAL)

Para o dia 15 (Domingo)

Superior de Dia ao CPM	Maj PM Marques
Supervisor de Operação	Cap PM Santos
Oficial Supervisor do HCCPG	Maj QOSPM Rildan
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Luciano
Reforço da Guarda do QCG	Cb PM N° 00.0467 Menezes (CC)
	Cb PM N° 01.0743 Moura Alves (CC)
	Cb PM N° 07.0013 Ribeiro (BM)

Para o dia 16 (Segunda-feira)

Superior de Dia ao CPM	Maj PM Rodrigues
Supervisor de Operação	Cap PM Faria
Oficial Supervisor do HCCPG	Maj QOSPM Capistrano
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Glênio
Reforço da Guarda do QCG	Cb PM N° 04.0156 Leal (CC)
	Cb PM Nº 01.0427 Sá Leitão (CC)
	Cb PM Nº 01.0857 Alexandro (DAL)

2ª PARTE

(Ensino e Instrução)

II - <u>PROJETO DE PESQUISA - UFRN CAMPUS CAICÓ - APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO</u>

NOTA PARA BOLETIM Nº 020/2018 – DE/3, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 17, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c o artigo 6° e seus incisos, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1° e seus incisos, do Decreto Estadual N° 12.514, de 15 de fevereiro de 1995, artigo 4°, inciso V, da Portaria N° 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO o DESPACHO N.º 0280/20158-CH-GCG/PMRN, datado de 05/04/2018, contido no Ofício n.º 01 – Coordenação de Pedagogia CERES/UFRN-Campus Caicó, de 03/04/2018, para adoção das providências pertinentes,

- 1. AUTORIZAMOS à aplicação de questionários de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, por parte do Cb PM Joab Alves de Lima, matrícula n.º 163.405-4, aos policiais militares nas Unidades/subunidades do 6º BPM, 3º DPRE, 2º Pel. CIPAM, CIPRED, 2º EPMont e na 3ª CIPM.
- 2. DETERMINAR à Ajudância Geral para publicar em Boletim Geral e, em seguida, Diretoria de Ensino DE/3 para arquivar.

Despacho da Chefia do EMG em 12/04/2018: Aprovo.

III - <u>CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE)</u> MODALIDADE PRESENCIAL

NOTA PARA BOLETIM Nº 019/2018 – DE/3, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 17, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c o artigo 6º e seus incisos, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1º e seus incisos, do Decreto Estadual Nº 12.514, de 15 de fevereiro de 1995, artigo 4º, inciso V, da Portaria Nº 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO nº 166, de 27 de dezembro de 2017 a qual em seu Art. 1º altera o Art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 653, de 10 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 43-A. Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2018 para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares realizarem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB."

1. INFORMAMOS aos Comandantes das Unidades abaixo, que no local e data especificada, **às 7h**, deverão apresentar os Policiais Militares para início do curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE), na modalidade presencial, conforme a tabela.

CURSO CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE) MODALIDADE PRESENCIAL PERÍODO (16 a 20/04/2018)

AUDITÓRIO GASTÃO MARIZ DE FARIA - CPRE						
UNIDADE	EFETIVO					
CPI (sede)	08					
CPM (sede)	01					
1° BPM	01					
3° BPM	01					
4° BPM	02					
5° BPM	01					
9° BPM	01					
11° BPM (sede) e 2ª CPM	02					
BPCHOQUE	01					
RPMON	01					
CIPAM	01					
CIPTUR	01					
ROCAM	01					
Total	22					

2. DETERMINAR à Ajudância Geral para publicar em Boletim Geral e, em seguida, Diretoria de Ensino – DE/3 para arquivar.

3ª PARTE

(Assuntos Gerais e Administrativos)

IV - FÉRIAS DE OFICIAL

O TC QOPM **Humberto** Hermógenes Pimenta, Cmt do 12°BPM, solicitou providências administrativas, para que as suas férias, referentes ao **exercício 2017**, previstas para serem gozadas no período de 02/04 a 1°/05/2018, conforme Aditamento ao BG N° 200, de 26/10/2017, **sejam asseguradas** para gozo no período de 1° a 30/10/2018.

(Parte N° 047/2018-P1/Gab Cmt, de 09/04/2018 – Mossoró/RN).

Despacho da Chefia do EMG em 11/04/2018: 1. Como solicitado; 2. Publique-se em BG.

V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO – Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a pedido da parte interessada, que o Cabo PM Nº 2000.1218, matrícula Nº 165.915-4, VALMÊNIO SOARES COSTA, Brasileiro, solteiro, natural de Patos/PB, nascido aos 06 de abril de 1977, filho de Pai não declarado e de Armeni Soares Costa, residente na Rua Oscar Batista de Farias, nº 594, bairro Ambrozina, Serra Negra do Norte, exerce suas funções neste Pelotão de Polícia Militar, há 17 anos, como componente do nosso efetivo e que apesar de pertencer ao quadro QPMP-0 (COMBATENTE), e por ser possuidor do curso Técnico de Enfermagem bem como a graduação de Bacharel em Enfermagem, desde o ano de 2010, nos auxilia nas ações de saúde há cerca de três anos, quando há a necessidade de préstimos de assistência a saúde de algum policial ou familiar que por ventura necessite de alguma assistência ou amparo.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Pacífico de Araújo França – ST PM

Cmt do 2ºPel/5°CIPM Matrícula: 113710-7

Encaminhamento Nº 203/2018-DP/1 em 10/04/2018: 1. Acato o proposto; 2. Remetase o presente feito à Ajudância Geral desta Corporação; 3. Após cumprido, retorne-se os autos para esta Diretoria para demais providências.

VI - <u>LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR</u>

PORTARIA Nº 069/2018-DP/4, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 64, § 1º, letra "b" e artigo 66, § 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o art. 1º da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 - Edição Nº 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0307/2018-AJur/PMRN, datado de 20 de março de 2018, contido no Processo protocolado sob o Nº 47020/2018-7, e

CONSIDERANDO que o militar conta com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme Certidão Nº 024/2018-DP/4, de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o militar foi submetido a Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, na Sessão Nº 018/2018, de 21 de fevereiro de 2018, sendo considerado APTO para os fins de Licença para Tratar de Interesse Particular;

RESOLVE:

- 1. Conceder ao 1º TENENTE QOPM YOUSSEF ALI ABDO JÚNIOR, matrícula Nº 167.139-1, atualmente à disposição da 4ª Seção do Estado-Maior Geral EMG (Natal/RN), Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com início no dia 1º de junho de 2018 e término em 30 de maio de 2020, com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de efetivo serviço.
- 2. O militar fica advertido que durante esse período não poderá ser promovido e após 02 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, nessa condição/situação, será compulsoriamente transferido para a reserva remunerada, ex-officio, com os proventos proporcionais, na forma da lei.
- 3. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes, inclusive a agregação do militar, após ultrapassar 06 (seis) meses contínuos de afastamento para tratar de interesse particular.
- 4. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/4 para arquivar.

VII - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 068/2018-DP/4, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

- O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e com o inciso III, do artigo 1º da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 Edição Nº 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0387/2018-AJur/PMRN, datado de 04 de abril de 2018, contido no Processo protocolado sob o Nº 21750/2018-1, RESOLVE:
- 1. Registrar nos assentamentos do CORONEL PM RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA, matrícula Nº 015.490-3, incluído na Polícia Militar em 30 de janeiro de 1989, o tempo de serviço prestado, conforme abaixo:
- Empregador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- Período: 13 de fevereiro a 19 de dezembro de 1984 tempo líquido: 00 (zero) ano,
 10 (dez) meses e 07 (sete) dias;
- Empregador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- Período: 11 de fevereiro a 19 de dezembro de 1985 tempo líquido: 00 (zero) ano,
 10 (dez) meses e 09 (nove) dias;
- Empregador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- Período: 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 1986 tempo líquido: 00 (zero) ano,
 10 (dez) meses e 03 (três) dias;
 - Empregador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- Período: 09 de fevereiro a 22 de junho de 1987 tempo líquido: 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias;
- 2. O tempo relacionado acima totaliza um total de 1.063 (um mil, e sessenta e três) dias, isto é, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, computados para efeito de inatividade.
- **3.** Encaminhar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/4 para arquivar.

VIII - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACOMPANHAMENTO AO POLICIAL MILITAR SUBMETIDO A JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE – CMAPM – Ofícios.

OFÍCIO Nº 073/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Sr Comandante,

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria 003/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016, com as alterações constantes no BG Nº 017, de 27 de Janeiro de 2016, "5°. Os Policiais Militares, submetidos a Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) e que apresentarem restrições parciais ou temporárias com dispensa médica a partir de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, sairão das OPMs as quais estão lotados e passarão a ficar à disposição desta referida Comissão";

CONSIDERANDO que os policiais militares abaixo relacionados, obtiveram ALTA MÉDICA, estando dessa forma APTOS AO TRABALHO OPERACIONAL, sem qualquer restrição, conforme cópia em anexo;

NO	POSTO/GRAD	NÚMERO	NOME	MAT	ОРМ
01	1° TEN	-	RAFAEL ANDERSON PAULINO AVELINO	197.430-0	4° BPM
02	СВ	2001.0151	VENÂNCIO VITAL DE OLIVEIRA	167.100-6	CIPAM

CONSIDERANDO QUE dessa forma, o dito policial militar deixa de se encontrar a disposição desta Comissão, SOLICITO:

PUBLICAÇÃO em BG do APTO PARA O TRABALHO para conhecimento do Comandante da unidade de origem, tendo o policial militar sido orientado a se apresentar à administração do batalhão para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Wilson Formiga **Brandão** Neto – TC PM Presidente CMAPM.

Despacho da Chefia do EMG em 12/04/2018: Publique-se em BG.

OFÍCIO Nº 075/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Sr Comandante,

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria 003/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016, com as alterações constantes no BG Nº 017, de 27 de Janeiro de 2016, "5°. Os Policiais Militares, submetidos a Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) e que apresentarem restrições parciais ou temporárias com dispensa médica a partir de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, sairão das OPMs as quais estão lotados e passarão a ficar à disposição desta referida Comissão";

CONSIDERANDO que os policiais militares abaixo relacionados, obtiveram ALTA MÉDICA, estando dessa forma APTOS AO TRABALHO OPERACIONAL, sem qualquer restrição, conforme cópia em anexo;

NO	GRAD	NÚMERO	NOME	MAT	OPM
01	SD	2010.0850	MARCELO ALVES DOS SANTOS	208.099-0	3ª CIPM

CONSIDERANDO QUE dessa forma, o dito policial militar deixa de se encontrar a disposição desta Comissão, SOLICITO:

PUBLICAÇÃO em BG do APTO PARA O TRABALHO para conhecimento do Comandante da unidade de origem, tendo o policial militar sido orientado a se apresentar à administração do batalhão para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Wilson Formiga **Brandão** Neto – TC PM Presidente CMAPM.

Despacho da Chefia do EMG em 12/04/2018: Publique-se em BG.

IX - <u>DESLIGAMENTO DE CURSO POR FALECIMENTO</u>

PORTARIA Nº 022/2018-GABCMDO/CFAPM, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 19.254, de 25 de julho de 2006, RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Formação de Sargentos 2017.1, por falecimento, o policial militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD	NÚMERO	NOME	MAT
01	CB PM	90.085	ELIEL DA SILVA FREITAS	111.418-2

2. Encaminhe-se à Diretoria de Ensino para adoção de providências decorrentes. Júlio Cesar Farias **Vilela** – TC QOPM Comt do CFAPM.

(Encaminhada através da Parte Nº 0165/2018/CFAPM, de 12/04/2018).

Despacho da Chefia do EMG em 12/04/2018: Publique-se em BG.

X - <u>COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS – CPP</u> – Transcrição de Ata. ATA N°. 007/2018-CPP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Aos quatro dias(04) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10 horas, no Quartel do Comando Geral, na Sala de Reuniões do Subcomandante Geral da PMRN, reuniuse a Comissão de Promoção de Praças (CPP), composta de acordo com o artigo 20, da Lei Complementar Nº. 515, de 09 de julho de 2014, assim constituída: Coronel PM Lenildo Melo de Sena, Presidente e membro nato, Major PM Francisco Canindé Ferreira da Costa membro suplente, Capitão PM Charleson Alves dos Santos - membro titular e o Capitão PM Luis Eduardo Moreira Ferreira – membro titular. Ausência justificada do Cel PM José Francisco Pereira Júnior. Havendo quórum regimental, sob a regência do Sr. Cel PM Presidente da CPP, passou-se a apreciar a seguinte pauta: 1) Sindicância protocolada sob o nº 407/2018-7, com vistas a apurar possível ato de bravura praticado pelos policiais militares 2º Sgt PM Reinaldo Alves de Lima, Cb PM Franklin Eduardo Moreira de Mesquita, Cb Antônio Marcos de Medeiros Silva e Sd PM Cléber Pessoa Guedes, em ocorrência policial na data de 03 de novembro de 2016, que resultou na prisão de um foragido da justiça. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 2) Sindicância protocolada sob o nº 194685/2017-2, com vistas a apurar possível ato de bravura praticado pelo Cb PM Marcone Soares Monte, quando de folga, reagiu a uma tentativa de assalto a um estabelecimento comercial, localizado na Av. Lima e Silva em Natal, na data de 18 de junho de 2017, tendo sido alvejado por disparos, mas conseguindo frustrar a ação delituosa. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 3) Sindicância protocolada sob o nº 75783/2017-4, com vistas a apurar possível ato de bravura praticado pelo Cb PM Wanderson Kitayama Araujo da Silva, enquanto de serviço no Presídio Estadual de Parnamirim-PEP, na data de 13 de maio de 2016, ter reagido a tiros disparados por desconhecidos contra a guarita do referido estabelecimento prisional. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 4) Sindicância protocolada sob o nº 18664/2017-5, com vistas a apurar possível ato de bravura praticado pelo Cb PM Cosme Luciano de França Andrade, quando de folga na data de 27 de setembro de 2015, durante tentativa de assalto a um estabelecimento comercial na zona norte de Natal, ter reagido no intuito de evitar a ação criminosa que culminou com a morte de outro

policial militar que encontrava-se no referido local. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 5) Sindicância protocolada sob o nº 22458/2017-1, com vistas a apurar possível ato de bravura praticado pelo Sd PM Carlos Henrique Lima de Oliveira, quando de serviço como tripulante no helicóptero Potiguar 01, na data de 17 de fevereiro de 2015, tendo lançado-se da aeronave ao mar, preso ao fiel e realizado o salvamento de uma criança que estava se afogando nas proximidades da ponta do morcego na praia dos artistas em Natal. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 6) Recurso protocolado sob nº 148075/2017-9, pleiteando reconsideração de ato que negou promoção por bravura do Policial Militar Jean Bezerra de Carvalho que no dia 11 de abril de 2015, quando de folga, solicitado por populares, deteve um indivíduo que agredia outro a golpes de faca na praia de Pipa. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 7) Recurso protocolado sob nº 151933/2017-5, pleiteando reconsideração de ato que negou promoção por bravura do 2º Sgt PM José Domingos Cavalcante que, de serviço, deteve um indivíduo que ameaçava seus genitores de morte portando uma garrafa de vidro quebrada. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 8) Recurso protocolado sob nº 243929-2017-1, pleiteando reconsideração de ato que negou promoção por bravura do Cb PM Marcelo de Oliveira Ribeiro que, de serviço, interveio numa ocorrência de tentativa de suícidio na ponte Newton Navarro, evitando o ato extremo intencionado por uma adolescente. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo indeferimento do pleito, por não cumprir os requisitos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 515, de 09 de junho de 2014. 9) Requerimento protocolado sob nº 53544/2018-7, do 2º Sgt PM Edson Oliveira Gomes, o qual solicita que o exame para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos -CAS 2017 seja aproveitado para inclusão no quadro de acesso das promoções previstas para 21 de abril de 2018, tendo em vista estar dentro do prazo estabelecido de 01(um) ano de validade pela Lei complementar nº 515. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo deferimento do pleito somente e exclusivamente para as promoções previstas para abril de 2018. Ficou consignado também que, para inclusão nos quadros de acesso para as promoções vindouras, somente será aceito para qualquer graduação, o exame de saúde realizado pela Junta Policial Militar de Saúde, cuja finalidade seja PARA FINS EXCLUSIVOS DE INCLUSÃO EM QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO. 10) Requerimento protocolado sob nº 53538/2018-1, do 2º Sgt PM Thiago Alberto da Silva Dantas, o qual solicita que o exame para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS 2017 seja aproveitado para inclusão no quadro de acesso das promoções previstas para 21 de abril de 2018, tendo em vista estar dentro do prazo estabelecido de 01(um) ano de validade pela Lei complementar nº 515. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo deferimento do pleito somente e exclusivamente para as promoções previstas para 21 abril de 2018. Ficou consignado também que, para inclusão nos quadros de acesso para as promoções vindouras, somente será aceito para qualquer graduação, o exame de saúde realizado pela Junta Policial Militar de Saúde, cuja finalidade seja PARA FINS EXCLUSIVOS DE INCLUSÃO EM QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO. 11) Requerimento protocolado sob nº 39898/2018-6, do Sd PM Ricardo Henrique dos Santos Cabral, o qual solicita que o exame para ingresso no Curso de Nivelamento de Praças-2017 seja aproveitado para inclusão no quadro de acesso das promoções previstas para 21 de abril de 2018, tendo em vista estar dentro do prazo

estabelecido de 01(um) ano de validade pela Lei complementar nº 515. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo deferimento do pleito somente e exclusivamente para as promoções previstas para 21 de abril de 2018. Ficou consignado também que, que para inclusão nos quadros de acesso para as promoções vindouras, somente será aceito para qualquer graduação, o exame de saúde realizado pela Junta Policial Militar de Saúde, cuja finalidade seja PARA FINS EXCLUSIVOS DE INCLUSÃO EM QUADROS DE ACESSO PARA **PROMOÇÃO. 12**) Requerimento protocolado sob nº 39863/2018-2, do Sd PM Expedito Dantas Júnior, o qual solicita que o exame para ingresso no Curso de Nivelamento de Praças-2017 seja aproveitado para inclusão no quadro de acesso das promoções previstas para 21 de abril de 2018, tendo em vista estar dentro do prazo estabelecido de 01(um) ano de validade pela Lei complementar nº 515. Após analisar o caso, a CPP, por unanimidade de votos, pugnou pelo deferimento do pleito somente e exclusivamente para as promoções previstas para 21 de abril de 2018. Ficou consignado também que, para inclusão nos quadros de acesso para as promoções vindouras, somente será aceito para qualquer graduação, o exame de saúde realizado pela Junta Policial Militar de Saúde, cuja finalidade seja PARA FINS EXCLUSIVOS DE INCLUSÃO EM QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO. 13) Apreciar a seguinte pauta: 1º)Quadro Demonstrativo de Vagas e Quadros de Acesso, para as promoções de 21 de abril de 2018, da QPMP-0 a QPMP-10(anexo I), com fulcro na legislação em vigor. A Comissão, a unanimidade de votos, após análise dos Quadros de Vagas e Quadro de Acesso, os aprovou, com fundamento nas Leis de Fixação de Efetivo, e no art. 16 da Lei Complementar nº 515, de 09 de junho de 2014. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coronel PM Presidente da CPP determinou o encerramento dos trabalhos às 12 horas, do que para constar, eu, Carlos André Correia Lima Moreno - Ten Cel PM, 2º Secretário e membro nato, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por quem de direito.

Lenildo Melo de Sena - Cel PM Presidente e Membro Nato;

José Francisco Pereira Júnior - Cel PM 1º Secretário e Membro Nato:

Carlos André Correia Lima Moreno - Ten Cel PM 2º Secretário e Membro Nato;

Charleson Alves dos Santos - Cap PM Membro Titular;

Luis Eduardo Moreira Ferreira – Cap PM Membro titular;

Francisco Canindé Ferreira da Costa - Maj PM Membro suplente;

Edson Silvério - Maj PM Membro suplente.

ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA AS PROMOÇÕES PREVISTAS PARA 21 DE ABRIL DE 2018, ATUALIZADO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2018.

	QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DA QPMP-0									
	QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR COMBATENTE									
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGAS			
SUBTENENTE	145	171	0	26	6	30	10			
1° SARGENTO	212	342	0	130	4	35	0			
2° SARGENTO	460	528	0	68	8	79	19			
3° SARGENTO	1270	299	971	0	8	33	1012			
CABO	1792	4079	0	2287	31	515	0			

		ВС	G N° 069,	, de 13 de abr	il de 2018		01
SOLDADO	8239	1829	6410	0	30	114	6554
TOTAL	12118	7248	7381	2511	87	806	7595
				ATIVO DE VAGAS			-
	QUALIFICAÇ	ÃO POLICIAL M	IILITAR ESP	ECIALISTA EM M.	ANUTENÇÃO DE AF	RMAMENTO	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGAS
1° SARGENTO	1	0	1	0	0	0	1
2° SARGENTO	2	0	2	0	0	0	2
3° SARGENTO	3	0	3	0	0	0	3
CABO	18	3	15	0	0	0	15
TOTAL	24	3	21	0	0	0	21
		OHADBO	DEMONSTR	ATINO DE MACA	S DA ODMD 2		_
	QUALIFICAC			ATIVO DE VAGAS PECIALISTA DE OF	S DA QPMP-2 PERAÇÃO DE COMU	JNICAÇÕES	
					AGREGADOS	AGREGADOS	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	RR/REF	FUNCIONAL	VAGAS
SUBTENENTE	2	3	0	1	0	3	2
1°SARGENTO	1	0	1	0	0	0	1
2° SARGENTO	1	29	0	28	0	14	0
3° SARGENTO	17	22	0	5	0	4	0
CABO	40	2	38	0	1	0	39
TOTAL	61	56	39	34	1	21	42
		OLIADRO	DEMONSTD	ATIVO DE VAGAS	S DA ODMD 3		_
	QUALIF				EM MOTOMECANIZ	ZAÇÃO	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
SUBTENENTE	1	0	1	0	0	0	1
1° SARGENTO	4	0	4	0	0	0	4
2° SARGENTO	5	0	5	0	0	0	5
3° SARGENTO	14	0	14	0	0	0	14
CABO	33	0	33	0	0	0	33
TOTAL	57	0	57	0	0	0	57
				ATIVO DE VAGAS			
		QUALIFICAÇÃ	ÃO POLICIAI	LMILITAR ESPEC	IALISTA MÚSICO		
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
SUBTENENTE	5	13	0	8	1	0	0
1° SARGENTO	21	13	8	0	1	1	10
2° SARGENTO	31	16	15	0	0	1	16
3° SARGENTO	43	6	37	0	1	0	38

		ВС	G № 069	, de 13 de abr	il de 2018		0
CABO	10	6	4	0	0	0	4
TOTAL	110	54	64	8	3	2	68
							_
				ATIVO DE VAGAS			
(QUALIFICAÇÃO T	O POLICIAL MII	LITAR ESPE	CIALISTA EM MA	NUTENÇÃO DE COM	MUNICAÇÕES	T
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
SUBTENENTE	1	1	0	0	0	0	0
1° SARGENTO	2	2	0	0	0	0	0
2º SARGENTO	4	4	0	0	0	2	2
3° SARGENTO	8	1	7	0	0	0	7
TOTAL	15	8	7	0	0	2	9
							_
				ATIVO DE VAGAS			
		QUALIFICAÇA	OPOLICIAL	MILITAR ESPECI	ALISTA DE SAÚDE		
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
SUBTENENTE	11	14	0	3	1	1	0
1° SARGENTO	28	17	11	0	0	0	11
2º SARGENTO	39	39	0	0	0	3	3
3° SARGENTO	73	53	20	0	0	2	22
CABO	146	13	133	0	0	1	134
SOLDADO	7	0	7	0	0	0	7
TOTAL	304	136	171	3	1	7	177
							_
				ATIVO DE VAGAS			
	Q	UALIFICAÇÃO	POLICIAL	IILITAR ESPECIAI	LISTA CORNETEIRO)	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
2° SARGENTO	0	1	0	1	0	0	0
3° SARGENTO	7	11	0	4	0	0	0
CABO	29	1	28	0	0	0	28
SOLDADO	39	0	39	0	0	0	39
TOTAL	75	13	67	5	0	0	67
		QUADRO	DEMONSTR	ATIVO DE VAGAS	S DA QPMP-8		
	QUALIFICA	ÇÃO POLICIAL	MILITAR ES	PECIALISTA EM N	MANUTENÇÃO DE S	SOLÍPEDES	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGA
3° SARGENTO	2	2	0	0	0	0	0
SOLDADO	15	0	15	0	0	0	15
TOTAL	17	2	15	0	0	0	15

		QUADRO	DEMONSTR	ATIVO DE VAGAS	S DA QPMP-9		
	QUALIFICAC	ÇÃO POLICIAL I	MILITAR ES	PECIALISTA EM N	MANUTENÇÃO AER	ONÁUTICA	
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGAS
SUBTENENTE	1	0	1	0	0	0	1
1° SARGENTO	2	0	2	0	0	0	2
2° SARGENTO	3	0	3	0	0	0	3
3° SARGENTO	4	0	4	0	0	0	4
TOTAL	10	0	10	0	0	0	10

	QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DA QPMP-10							
QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIALISTA EM PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS								
GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	EXCEDENTES	AGREGADOS RR/REF	AGREGADOS FUNCIONAL	VAGAS	
SUBTENENTE	0	0	0	0	0	0	0	
1° SARGENTO	0	0	0	0	0	0	0	
2° SARGENTO	0	0	0	0	0	0	0	
3° SARGENTO	0	0	0	0	0	0	0	
CABO	0	0	0	0	0	0	0	
SOLDADO	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	

Natal/RN, 12 de abril de 2018.

Lenildo Melo de Sena - Cel PM Presidente e Membro Nato:

José Francisco Pereira Júnior - Cel PM 1º Secretário e Membro Nato;

Carlos André Correia Lima Moreno - Ten Cel PM 2º Secretário e Membro Nato;

Charleson Alves dos Santos - Cap PM Membro Titular;

Luis Eduardo Moreira Ferreira – Cap PM Membro titular;

Francisco Canindé Ferreira da Costa - Maj PM Membro suplente;

Edson Silvério - Maj PM Membro suplente.

OBSERVAÇÃO: Será publicado em Aditamento a este BG, os Quadros de Acessos relativos as promoções de Praças, previstas para 21 de abril de 2018.

Registre-se.

XI - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0220/2018-DP/2, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5°, §1°, letra "b", item 2, e artigo 12, alínea "c", do Decreto Estadual N° 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponíveis, garantindo a funcionalidade de tais unidades.

RESOLVE:

1. MOVIMENTAR OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

De acordo com o que preceitua o Art. 2º c/c Art. 16, alíneas "c" e "d" do Decreto Estadual nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.

a) Do 1º Batalhão de Polícia Militar — 1º BPM (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal — DP/2 à disposição da Secretaria de Estado a Segurança Pública e da Defesa Social - SESED (Natal/RN) para exercer suas atividades junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública — CIOSP, <u>a contar de 05 de abril de 2018 — DOE de 05/04/2018 — Edição nº 14.144</u>.

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
1.	CB PM	2004.0430	RUBENICKE DOUDEMENT DE	175.952-3
			SIQUEIRA	

b) Do 12º Batalhão de Polícia Militar — 12º BPM (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal — DP/2 à disposição do Centro Integrado de Operações Aéreas — CEIOPAER/SESED, <u>a</u> contar de 05 de abril de 2018 — DOE de 05/04/2018 — Edição nº 14.144.

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
2.	CB PM	2006.0132	EMERSON SOUSA E SILVA	194.990-0

c) Do 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM (Macaíba/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça – SENASP/MJ (Força Nacional), <u>a contar de 07 de abril de 2017. conforme Parte nº 096/2018-11ºBPM, datada de 28 de março de 2018, protocolado sob o nº 68173/2018-1.</u>

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
3.	CB PM	2006.0971	MARCÉLIO MEDEIROS TAVARES DE	194.961-6
			FARIAS	

d) Do 2º Pelotão de Polícia Montada/ Regimento de Polícia Montada - RPMON (Nova Cruz/RN) para o 5º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual - CPRE (Nova Cruz/RN);

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
4.	3° SGT PM	2000.120	CLÁUDIO ROBERTO PACHECO	165.621-0
		0	FERNANDES	

e) Do 2º Pelotão de Polícia Montada/ Regimento de Polícia Montada - RPMON (Nova Cruz/RN) para o 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM(Nova Cruz/RN)

GRAD.	Nº	NOME	MAT.
CB PM	2000.0303	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE LIMA	163.788-6
CB PM	2000.0620	FÁBIO JOSÉ DE LEMOS	164.351-7
CB PM	2000.0877	WALDEREDO GOMES DE OLIVEIRA	164.250-2
CB PM	2004.0062	JOELDER BARBALHO DE ASSIS	176.367-9
CB PM	2006.0554	EMANOEL MAURÍCIO DIAS DE PONTES	195.088-6
SD PM	2010.0445	PAULO ROBERTO DUARTE DA SILVA	208.228-4
	CB PM CB PM CB PM CB PM CB PM	CB PM 2000.0303 CB PM 2000.0620 CB PM 2000.0877 CB PM 2004.0062 CB PM 2006.0554	CB PM 2000.0303 ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE LIMA CB PM 2000.0620 FÁBIO JOSÉ DE LEMOS CB PM 2000.0877 WALDEREDO GOMES DE OLIVEIRA CB PM 2004.0062 JOELDER BARBALHO DE ASSIS CB PM 2006.0554 EMANOEL MAURÍCIO DIAS DE PONTES

f) Do Destacamento de Polícia Militar de Georgino Avelino/RN/ 8º Batalhão de Polícia Militar — 8º BPM (Nova Cruz/RN) para o Destacamento de Polícia Militar de Jundiá/RN/ 8º Batalhão de Polícia Militar — 8º BPM (Nova Cruz/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
11.	CB PM	2000.0921	JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS	164.451-3

g) Do 1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual - CPRE (Natal/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPGd (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
12.	SD PM	2009.0515	ANTÔNIO DIOGO CAVALCANTE MARQUES	201.763-6

h) Da Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPGd (Natal/RN) para o 1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual - CPRE(Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
13.	CB PM	2000.1240	ARACÉLIO GERALDO LEITE	165.606-6

i) Do 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM (Caicó/RN) para o 3º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual - CPRE (Caicó/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
14.	CB PM	2001.0190	IRANILSON JOSÉ DA SILVA	167.607-5

j) Da Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPGd (Natal/RN) para o 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM(Macaíba/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
15.	SD PM	2009.0376	GEORGE ALEXANDRE BARBOSA GUEDES	201.656-7

l) Do Pelotão de Pipa/ 3ª Companhia de Polícia Militar/ 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM (Nova Cruz/RN) para a Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas - CIPRED (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
16.	CB PM	2004.0136	ELAINE MEDEIROS DE AZEVEDO ALVES	176.105-6

m) Da Sede do 1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual 12º DPRE/CPRE (Natal/RN) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – CFAPM (Natal/RN);

ORD.	GRAD.	N^o	NOME	MAT.
17.	1° SGT PM	92.557	GIVANILDO PEREIRA BISPO	112.279-7

n) Do 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM (Parnamirim/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPGd (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
18.	CB PM	2001.0769	EDIVALDO SOARES DA COSTA	166.660-6

o) Da Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CIPGd (Natal/RN) para o 3º Batalhão de Polícia Militar — 3º BPM (Parnamirim/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
19.	CB PM	2006.0465	JAIR RODRIGO FURTUOSO ALVES VIEIRA	194.807-5

p) Do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Natal/RN) para o Centro de Estudos Superiores - CES (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
20.	1° SGT PM	90.192	GRACINETE ALVES DE ARAÚJO	111.516-2

q) Da Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas — CIPRED (Natal/RN) para a Diretoria de Finanças - DF (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
21.	SD PM	2009.0066	VALDERIR VALENTIN SILVA	201.611-7

r) Da Companhia Independente de Proteção Ambiental - CIPAM (Natal/RN) para o 1º Batalhão de Polícia Militar — 1º BPM(Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
22.	CB PM	93.386	WALFREDO GONDIM NETO	113.344-6

s) Do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Natal/RN) para a Companhia Independente de Proteção Ambiental - CIPAM(Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
23.	SD PM	2010.0701	VICTOR BRUNO FERREIRA DA FONSECA	208.143-1

t) Do 6º Batalhão de Polícia Militar — 6º BPM (Caicó/RN) para o Comando de Policiamento Regional II — CPR II

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
24.	CB PM	97.622	JONILDO ARAÚJO DE ALMEIDA	107.816-0

u) Do 1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual – 1º DPRE/CPRE (Natal/RN) para o 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM(Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
25.	CB PM	2001.0604	JEAN JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	166.692-4

v) Do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Natal/RN) para o 1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual – 1º DPRE/CPRE (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
26.	CB PM	99.090	PAULO SÉRGIO DE LIMA	162.480-6

x) Do Destacamento de Polícia Militar de Pedra Preta/RN/ 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN) para assumir o comando do Destacamento de Polícia Militar de Fernando Pedrosa/RN/ 10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM (Assú/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
27.	2° SGT PM	92.655	RONALDO SIMPLÍCIO DA SILVA	112.458-7

z) Do Destacamento de Polícia Militar de Pedra Preta/RN/ 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN) para o Destacamento de Polícia Militar de Fernando Pedrosa/RN/ 10º Batalhão de Polícia Militar 10º BPM (Assú/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
28.	3° SGT PM	88.569	WELLINGTON DE SOUZA MARQUES	015.301-0

a.a) Da Sede 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2º CIPM (João Câmara/RN) para assumir o comando do Destacamento de Polícia Militar de Pedra Preta/RN/ 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN)

ORD.	GRAD.	N^o	NOME	MAT.
29.	2° SGT PM	89.0099	PAULO SÉRGIO DE SOUZA PONTES	054.864-2

a.b) Do Destacamento de Polícia Militar de Riachuelo/RN/ 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN) para o Destacamento de Polícia Militar de Pedra Preta/RN/ 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (João Câmara/RN) – 2ª CIPM

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
30.	CB PM	97.452	MÁRCIO DE OLIVEIRA TENÓRIO	114.827-3

- **3.** O Comandante do Policial Militar movimentado deverá apresentá-lo mediante parte ou memorando, com a respectiva ficha disciplinar, bem como, a guia de socorrimento atualizada, para fins de registro e atualização de cadastro.
- **4.** Determinar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

XII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA FINS DE REFORMA "EX-OFFÍCIO"

PORTARIA Nº 0219/2018-DP/2, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea "b", do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário

Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 – Edição 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, tendo em vista o parecer emitido da JPMS na Sessão Nº 020.1/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BG Nº 066, de 10 de abril de 2018, RESOLVE:

- 1. Agregar ao respectivo quadro para fins de reforma o 1º SARGENTO PM Nº 92.143 NOROALDO FREIRE DA SILVA, matrícula Nº 111.806-4, da Companhia de Comando CC, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 26 de fevereiro de 2018**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, PREENCHENDO critérios para Isenção de Imposto de Renda/IPERN e limite dobrado de Isenção de Contribuição Previdenciária, NÃO HAVENDO relação de causa-efeito com o serviço Policial Militar, conforme Parecer da JPMS na Sessão Nº 020.1/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BG Nº 066, de 10 de abril de 2018.
 - 2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.
- 3. Informar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal DP/2, através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção. Informar que o militar em epígrafe, deverá se apresentar na Diretoria de Pessoal DP/Identificação, até 10 (dez) dias úteis, após a publicação da Resolução de Transferência para a Reforma "EX-OFFÍCIO" no Diário Oficial do Estado, portando sua carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo branco, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, para que seja confeccionada a carteira de identidade militar atualizada.
- **4.** Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.
- **5.** À Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

4ª PARTE (Justiça e Disciplina) Sem Alteração

> Osmar José Maciel de Oliveira, Cel PM Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO

Lenildo Melo de Sena, Cel PM Subcomandante e Chefe do EMG